



# LEI Nº 2.298/2.002 DE 18 DE JUNHO DE 2.002

Acrescenta Programa a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.002

MARILENEZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É acrescentada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.190 de 08 de Junho de 2.001, abrangendo o período de 2.002, o programa a seguir detalhado pelo Anexo I, integrante desta Lei.

- 5 - Setor de Finanças
- 5.1.4 - Sentenças Judiciais

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de Junho de 2.002

  
MARILENEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e em seguida publicado por afixação no local de costume de acordo com o Artigo 49 da Lei Orgânica do Município/SP

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



## ANEXO "I"

ACRESCENTA PROGRAMA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
EXERCÍCIO DE 2002

5 - Setor de Finanças

5.1.4 - Sentenças Judiciais

Pagamento de precatórios judiciais de acordo com o disposto no Artigo  
100 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 20